

LEI Nº 2.485, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.459

Declara de utilidade pública estadual a Federação de Artes Marciais do Estado do Tocantins JIU JITSU/KARATÊ de Contato e Lutas Associadas, localizada em Palmas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Federação de Artes Marciais do Estado do Tocantins JIU/JITSU/KARATÊ de Contato e Lutas Associadas, localizada em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado